



Município de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO VI, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2019, PAG 01/07

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 467/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	1
PORTARIA Nº 468/2019, de 02 de Outubro de 2019.....	1
PORTARIA Nº 469/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	2
PORTARIA Nº 470/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	2
PORTARIA Nº 471/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	2
PORTARIA Nº 472/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	2
PORTARIA Nº 473/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	3
PORTARIA Nº 474/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	3
PORTARIA Nº 475/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	3
PORTARIA Nº 476/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	3
PORTARIA Nº 477/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	4
PORTARIA Nº 478/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	4
PORTARIA Nº 479/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	4
PORTARIA Nº 480/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	4
PORTARIA Nº 481/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	5
PORTARIA Nº 482/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	5
PORTARIA Nº 483/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	5
PORTARIA Nº 484/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	5
PORTARIA Nº 485/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	5
PORTARIA Nº 486/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	6
PORTARIA Nº 487/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	6
PORTARIA Nº 488/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	6
PORTARIA Nº 489/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	7
PORTARIA Nº 490/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	7
PORTARIA Nº 491/2019, de 04 de Outubro de 2019.....	7

PORTARIA Nº 467/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no **art. nº 197** da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), bem como a Lei nº 8.112/90, com fundamento no **art. 191, inciso XII**, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora **ALESSANDRA ABREU LEITE DE ALMEIDA**, Matrícula nº 369, Professor Nível II, RG nº

15820702000-0 SSP/MA, inscrita no CPF nº 494.593.333-20, Lotação atual Escola Municipal Pio XII, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão de ter cometido a infração de não observar as normas legais e regulamentares, agindo, assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista a acumulação ilícita de cargos públicos, em dissonância ao que predispõe o ordenamento jurídico, bem como, Princípio da Moralidade, vez que envidou esforços no sentido de esconder a situação de acúmulo de vínculos laborais públicos incompatíveis, permanecendo a servidora em situação irregular agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 174, III e art. 191, inciso XII da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 468/2019, de 02 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), com fundamento no art. 226, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019, resolve:

Art. 1º - DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo disciplinar o servidor **ARDSON JOVITA DE ARRUDA**, Cédula de identidade, nº 039822592010-9, CPF 702.363.213-15, Professor Nível II, Matrícula nº 410, Lotação na Escola Municipal Francisco Jovita, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão do mesmo possuir acumulação lícita de cargo público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 469/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no **art. nº 197** da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), bem como a Lei nº 8.112/90, com fundamento no **art. 191, inciso XII**, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora AUREA SIMONE CARNEIRO DE SOUZA, Professora Nível II, matrícula, nº414-1, documento de identidade, nº 0001479135, CPF: 449.469.883-00, Lotação na Escola Municipal Julio Melo, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão de ter cometido a infração de não observar as normas legais e regulamentares, agindo, assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista a acumulação ilícita de cargos públicos, em dissonância ao que predispõe o ordenamento jurídico, bem como, Princípio da Moralidade, vez que envidou esforços no sentido de esconder a situação de acúmulo de vínculos laborais públicos incompatíveis, permanecendo a servidora em situação irregular agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 174, III e art. 191, inciso XII da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 470/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), com fundamento no art. 226, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019, resolve:

Art. 1º - DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo disciplinar o servidor **CLAUDIESTONE LEITE DE ALMEIDA**, Cédula de identidade, nº 0193317420017, CPF: 471.912.873-49, Professor Nível II, Matrícula nº 436, Lotação na Escola Municipal Francisco Jovita, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão do mesmo possuir acumulação lícita de cargo público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 471/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no **art. nº 197** da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), bem como a Lei nº 8.112/90, com fundamento no **art. 191, inciso XII**, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora **CLEUDINALVA DE ARAUJO SOUZA**, Professor Nível II, Matrícula nº 458-1, RG nº 050711102013-9 SSP/MA, inscrita no CPF nº 475.875.203-68, Lotação na Escola Municipal Padre Anchieta, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão de ter cometido a infração de não observar as normas legais e regulamentares, agindo, assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista a acumulação ilícita de cargos públicos, em dissonância ao que predispõe o ordenamento jurídico, bem como, Princípio da Moralidade, vez que envidou esforços no sentido de esconder a situação de acúmulo de vínculos laborais públicos incompatíveis, permanecendo a servidora em situação irregular agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 174, III e art. 191, inciso XII da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 472/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no **art. nº 197** da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), bem como a Lei nº 8.112/90, com fundamento no **art. 226**, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019, resolve:

Art. 1º - ARQUIVAR o processo administrativo nº 010/2019 da servidora **CLORES MARIA NAVA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula, nº 72, documento de identidade, nº 048084892013-1 SSP/MA, CPF: 292.172.883-49, Lotação atual na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão da servidora ter sido exonerado a pedido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 473/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no **art. nº 197** da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), bem como a Lei nº 8.112/90, com fundamento no **art. 191, inciso XII**, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2019, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora **DALILA CARNEIRO DE SOUZA**, Matrícula 14, Agente Administrativo, brasileira, RG. nº 1047868 SSP/MA, Inscrita no CPF nº 471.051.603-06, Lotação Atual na Escola Municipal PIO XII, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão de ter cometido a infração de não observar as normas legais e regulamentares, agindo, assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista a acumulação ilícita de cargos públicos, em dissonância ao que predispõe o ordenamento jurídico, bem como, Princípio da Moralidade, vez que envidou esforços no sentido de esconder a situação de acúmulo de vínculos laborais públicos incompatíveis, permanecendo a servidora em situação irregular agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 174, III e art. 191, inciso XII da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 474/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no **art. nº 197** da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), bem como a Lei nº 8.112/90, com fundamento no **art. 191, inciso XII**, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2019, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** o servidor **EDCARLOS DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, Matrícula Nº1357, Educador Físico, Lotação Atual na Escola Municipal Jefferson Moreira neste Município de Esperantinópolis/MA, RG nº 20559952002-8 SSP/MA, Inscrito no CPF nº 005.218.783-73, em razão de ter cometido a infração de não observar as

normas legais e regulamentares, agindo, assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista a acumulação ilícita de cargos públicos, em dissonância ao que predispõe o ordenamento jurídico, bem como, Princípio da Moralidade, vez que envidou esforços no sentido de esconder a situação de acúmulo de vínculos laborais públicos incompatíveis, permanecendo o servidor em situação irregular agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 174, III e art. 191, inciso XII da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 475/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no **art. nº 197** da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), bem como a Lei nº 8.112/90, com fundamento no **art. 191, inciso XII**, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2019, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora **EDILVA NERES BEZERRA**, Matrícula Nº 208, Lotação Atual na Escola Municipal Pio XII, neste Município de Esperantinópolis – MA, portadora da Cédula de identidade nº 88605797-3 SSP/MA, Inscrita no CPF nº 841.253.143-49, em razão de ter cometido a infração de não observar as normas legais e regulamentares, agindo, assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista a acumulação ilícita de cargos públicos, triplíce acumulação, em dissonância ao que predispõe o ordenamento jurídico, bem como, Princípio da Moralidade, vez que envidou esforços no sentido de esconder a situação de triplicidade de vínculos laborais públicos, permanecendo a servidora em situação irregular agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 174, III e art. 191, inciso XII da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 476/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), com fundamento no art. 226, da Lei

Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2019, resolve:

Art. 1º - DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo disciplinar a servidora **EDNA ARAÚJO MENESES DA SILVA**, Cédula de identidade, nº 1045872986, CPF: 916.574.233-87, Professor Nível II, Matrícula nº 216, Lotação na Escola Municipal Silvina Carneiro, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão da mesma possuir acumulação lícita de cargo público.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 477/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), com fundamento no art. 226, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2019, resolve:

Art. 1º - DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo disciplinar a servidora **ERENILDA MARIA JOVITA CARNEIRO SILVA**, Cédula de identidade, nº 806228970, CPF: 334.894.913-00, Professor Nível II, Matrícula nº 265, Lotação na Escola Municipal Francisco Jovita, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão da mesma possuir acumulação lícita de cargo público.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 478/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. nº 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), bem como a Lei nº 8.112/90, com fundamento no art. 226, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2019, resolve:

Art. 1º - DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo disciplinar o servidor **EUDIVAN ALVES BRASIL**, Matrícula Nº 274, Cédula de identidade nº 50256595-0, CPF 915.269.063-68, Professor Nível II, Lotação na Escola Municipal Graça Aranha, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão do

mesmo possuir acumulação lícita de cargo público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 479/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. nº 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), bem como a Lei nº 8.112/90, com fundamento no art. 226, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2019, resolve:

Art. 1º - **ARQUIVAR** o processo administrativo nº 019/2019 da servidora **FRANCINILDE DE OLIVEIRA SOUSA**, Professor Nível II, Matrícula Nº 293(293-1/293-2), Lotação Atual na Escola Municipal Francisco Jovita, neste Município de Esperantinópolis- MA, RG nº 012525171999-7 SSP/MA, Inscrita no CPF nº 918.092.073-04, em razão da servidora ter sido exonerada a pedido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 480/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), bem como a Lei nº 8.112/90, com fundamento no art. 191, inciso XII, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2019, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora **FRANCISCA HELENA LOPES ARAUJO**, Professor Nível II, Matrícula nº 311-1, Lotação atual na Escola Municipal Francisco Jovita, brasileira, portadora da Cédula de identidade nº 976576988 SSP/MA, Inscrita no CPF nº 224.644.413-68, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão de ter cometido a infração de não observar as normas legais e regulamentares, agindo, assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista a acumulação ilícita de cargos públicos, tríplice acumulação, em dissonância ao que predispõe o ordenamento jurídico, agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 116, III da Lei nº 8.112/90 e art. 191, inciso IV da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 481/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), com fundamento no art. 226, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2019, resolve:

Art. 1º - DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo disciplinar do servidor **ISAAC LEOCADIO FLOR**, Professor Nível II, Matrícula nº 481, Cédula de identidade, nº 023231002002-4, CPF 711.938.473-20, Lotação na Escola Municipal Francisco Jovita, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão do mesmo possuir acumulação lícita de cargo público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 482/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no **art. nº 197** da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), bem como a Lei nº 8.112/90, com fundamento no **art. 191, inciso XII**, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2019, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** o servidor **JOSE HELIEZER NAVA DA SILVA**, Auxiliar De Servicos Gerais, Matrícula nº 10, RG nº 1758213 SSP/MA, Inscrito no CPF nº 494.605.953-91, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão de ter cometido a infração de não observar as normas legais e regulamentares, agindo, assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista a acumulação ilícita de cargos públicos, em dissonância ao que predispõe o ordenamento jurídico, bem como, Princípio da Moralidade, vez que evidou esforços no sentido de esconder a situação de acúmulo de vínculos laborais públicos incompatíveis, permanecendo o servidor em situação irregular agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 174, III e art. 191, inciso XII da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 483/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), com fundamento no art. 226, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2019, resolve:

Art. 1º - DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo disciplinar o servidor **JOSÉ ROBERTO SANTOS SOUSA**, Professor Nível II, Matrícula nº 549, Cédula de identidade, nº 040415032010-4, CPF 466.384.903-20, Lotação na Escola Municipal Francisco Jovita, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão do mesmo possuir acumulação lícita de cargo público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 484/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no **art. nº 197** da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), bem como a Lei nº 8.112/90, com fundamento no **art. 226**, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2019, resolve:

Art. 1º - ARQUIVAR o processo administrativo nº 030/2019 do servidor **LUIZ BESERRA BOMFIM**, Agente Administrativo, matrícula, nº 590-1, documento de identidade, nº 041920792011-8 SSP/MA, CPF: 351.752.651-72, Lotação atual na Escola Municipal Francisco Jovita, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão do servidor ter sido exonerado a pedido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 485/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no **art. 197** da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), bem como a Lei nº 8.112/90, com fundamento no **art. 191, inciso IV**, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando

o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2019, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora **MARIA IRACILDA DE SOUZA IBIAPINA**, Professor Nível II, Matrícula Nº 496-2, nomeação realizada em 29/02/2008, Lotação atual na Escola Municipal Francisco Jovita, neste Município de Esperantinópolis/MA, brasileira, portadora da Cédula de identidade nº 027788562004-9 SSP/MA, Inscrita no CPF nº 224.470.323-15, em razão de ter cometido a infração de não observar as normas legais e regulamentares, agindo, assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista a acumulação ilícita de cargos públicos, tríplex acumulação, em dissonância ao que predispõe o ordenamento jurídico, agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 116, III da Lei nº 8.112/90 e art. 191, inciso IV da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 486/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), com fundamento no art. 226, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2019, resolve:

Art. 1º - DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo disciplinar da servidora **MARIA VASTIR LIMA NASCIMENTO**, Professor Nível II, Matrícula nº 518, Cédula de identidade, nº 062659242017-0, CPF 178.630.073-72, Lotação na Escola Municipal Pio XII, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão da mesma possuir acumulação lícita de cargo público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 487/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. nº 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), bem como a Lei nº 8.112/90, com fundamento no art. 191, inciso XII, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2019, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora **MARISTELA RIBEIRO DOS SANTOS**, Professora Nível II, Matrícula nº 528-1, RG nº 7892993-8 SSP/MA, inscrita no CPF nº 730.757.603-15, lotação na Escola Municipal Rui Barbosa neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão de ter cometido a infração de não observar as normas legais e regulamentares, agindo, assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista a acumulação ilícita de cargos públicos e tríplex acumulação, em dissonância ao que predispõe o ordenamento jurídico, bem como, Princípio da Moralidade, vez que envidou esforços no sentido de esconder a situação de triplicidade de vínculos laborais públicos, permanecendo a servidora em situação irregular agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 174, III e art. 191, inciso XII da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 488/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. nº 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), bem como a Lei nº 8.112/90, com fundamento no art. 191, inciso XII, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2019, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** o servidor **PAULO CESAR DA SILVA**, Matrícula Nº 217-2 (301058), Professor Nível II (20 Horas), RG Nº 55431496-7 SSP/MA, Inscrito No CPF Nº 813.044.393-72, lotação na Escola Municipal Jefferson Moreira, Neste Município De Esperantinópolis/Ma, em razão de ter cometido a infração de não observar as normas legais e regulamentares, agindo, assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista a acumulação ilícita de cargos públicos e tríplex acumulação, em dissonância ao que predispõe o ordenamento jurídico, bem como, Princípio da Moralidade, vez que envidou esforços no sentido de esconder a situação de triplicidade de vínculos laborais públicos, permanecendo o servidor em situação irregular agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 174, III e art. 191, inciso XII da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 489/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), com fundamento no art. 226, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2019, resolve:

Art. 1º - DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo disciplinar da servidora **ROSIVANGELA AMORIM PEREIRA MARQUES**, Professor Nível II, Matrícula nº 289, Cédula de identidade, nº 0125215219999 SJSP/MA, CPF 702.909.383-68, Lotação na Escola Municipal Pio XII, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão da mesma possuir acumulação lícita de cargo público.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 490/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), com fundamento no art. 226, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2019, resolve:

Art. 1º - DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo disciplinar a servidora **MARIA CICERA OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 143, Célula de identidade, nº 012599701999 SJSP/MA, CPF 950.706.483-49, Lotação no Centro de Saúde Centro de Saúde Dr. Edvilson Amorim Bruce, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão da mesma possuir acumulação lícita de cargo público.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 491/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), com fundamento no art. 226, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2019, resolve:

Art. 1º - DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo disciplinar da servidora **ELIZABETE RIBEIRO**, brasileira, Agente Administrativo, matrícula nº 12, Cédula de identidade, nº 12535891999-1, CPF 224.468.343-53, Lotação na Secretaria Municipal de Administração, neste município de Esperantinópolis- MA, em razão do pedido de inatividade perante o INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

